

## **Audiência Pública ANEEL nº 44/2018 – Agenda Regulatória 2019/2020**

1. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE faz referência à Audiência Pública ANEEL nº 44/2018 (AP 44/2018), por meio da qual tem-se o objetivo de colher subsídios para elaboração da Agenda Regulatória da ANEEL para o biênio 2019-2020, para contribuir o que segue.
2. Preliminarmente, a CCEE pondera sobre a exclusão da atividade de “Regulamentar o parcelamento de débitos na Liquidação Financeira do Mercado de Curto Prazo – MCP”, haja vista já se ter a instrução, respectivamente, por meio dos Despachos ANEEL nº 2.354/2018 e nº 2.495/2018, nos quais essa Agência reconhece a competência do Conselho de Administração da CCEE para autorizar o parcelamento de débitos referentes às Liquidações Financeiras do MCP e dos Mecanismos de Compensação de Sobras e Débitos – MCSD.
3. Adicionalmente, na atividade de “Aprimoramento da REN 545/2013 – Desligamento de agentes”, prevista para ocorrer durante o ano de 2020, a expectativa é pelo aprimoramento dessa resolução no sentido de fazer constar a matéria sobre parcelamento de débitos no âmbito da CCEE, bem como seus desdobramentos (desligamento, monitoramento, etc.).

### ***a) Priorização e foco em atividades***

4. No sentido de buscar a simplificação e dar foco nos temas apresentados que se considerou mais relevantes para o mercado, a CCEE pondera que as atividades sejam priorizadas e que as mesmas estejam concatenadas em grupos de temas e na temporalidade de sua discussão, para dar clareza na sua organização e facilitar os estudos/análises.
5. No item “b” desta contribuição apresenta-se a sugestão dos grupos de temas regulatórios e respectivas atividades conforme entendimento da CCEE.
6. A abertura do Ambiente de Contratação Livre e o Aprimoramento da comercialização varejista, constituem como proposta da CCEE para atividades novas a serem inseridas na Agenda Regulatória - Biênio 2019/2020, que, se desejável, podem ser trabalhadas em conjunto, de modo que sejam contempladas pelas seguintes atividades: i) aprimoramento da comercialização varejista, ii) abertura dos requisitos para exigibilidade para potenciais consumidores e a iii) instituição do agregador de dados de medição.
7. De forma análoga, sugere-se tratar as seguintes atividades: i) Adequações regulatórias decorrentes da adoção do Custo Marginal de Operação – CMO em base horária para o despacho de centrais geradoras; e ii) Definir limites de mínimo e máximo do PLD ao preço horário, que poderiam ser agrupadas em um único tema relacionado ao Preço Horário.
8. Outras atividades que poderiam ser agrupadas e serem tratadas conjuntamente são aquelas relativas à Contabilização e Liquidação Financeira do MCP. Propõe-se, no entanto, que a atividade atrelada às Garantias Financeiras seja apartada das demais atividades como apresenta no quadro constante do item b desta contribuição.

**b) Resumo e detalhamento de grupos/atividades**

Abertura do ACL e Mercado Varejista	- Aprimoramento da comercialização varejista (nova atividade)
	- Abertura do ACL (nova atividade)
	- Agregador de Dados de Medição (nova atividade)
Preço horário	- Adequações regulatórias decorrentes da adoção do Custo Marginal de Operação – CMO em base horária para o despacho de centrais geradoras (prevista para 1º sem/2019)
	- Definir limites de mínimo e máximo do PLD. (REN 682/2003 e REN 392/2009) - (prevista para 1º sem/2019)
Contabilização e Liquidação Financeira do MCP	- Aprimorar o processo de Contabilização e Liquidação Financeira do MCP (prevista para 2019)
	- Revisar a regulamentação que trata da recontabilização atinente à comercialização de energia na CCEE. (REN 109/2004) (prevista para 1º sem/2019)
	- Aprimorar a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica e o rateio de valores não pagos no processo de Liquidação do MCP. (REN 109/2004 e RES 552/2002) - (prevista para 1º sem/2019)
	- Aprimoramento das Garantias Financeiras do MCP (nova atividade)

Atenciosamente,

**CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE**